

CERTIFICADO LI Nº 114/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A, Licença de instalação, para a atividade LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO, UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, PILHAS DE REJEITO / ESTÉRIL, ESTRADAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO / ESTÉRIL E BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS, DNPM [830.374/1995] [FOSFATO] autorizando a instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no (s) Município (s) de SERRA DO SALITRE E PATROCÍNIO, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 09039/2005/004/2012, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 16/12/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 10/05/2017, Tipo de Intervenção: SUPRESSÃO COM DESTOCA, SUPRESSÃO COM DESTOCA EM APP E SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS; Área/Und: 244,1266 e 5,082 und; Coordenadas: 19º02'48" de Latitude Sul e 48º43'25" de Longitude Oeste; Bioma: Cerrado e Mata Atlântica; Fisionomia: Campo Cerrado, Cerrado, Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: Lenha e Carvão.
Portaria de Outorga nº 1327 / 2013, Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, COM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO DE 141,67 LIT/S (ÁREA MÁXIMA MAIOR QUE 5,0 HA); Coordenadas: Lat: 19º03'47,72"S e Long: 48º42'22,48"W.
Portaria de Outorga nº 1328 / 2013, Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, COM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO DE 40 LIT/S (ÁREA MÁXIMA MAIOR QUE 5,0 HA); Coordenadas: Lat: 19º03'06"S e Long: 48º44'09"W.
Fica autorizada a intervenção e permanência em 150,70 ha na área de preservação permanente, decorrente da implantação da barragem do rejeitos industriais, de duas barragens de captação de água para fornecimento industrial e área de lava (cavali), caracterizada como obra de utilidade pública, nos termos do artigo 13 da Lei 14.309/2002.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 10/05/2019, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com desloca; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Corte/Aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural; Área/Und: 00,25 ha; 01,497ha; 104 und; Coordenadas: Datum: WGS 84 Lat: 318,753 e 318,600 e Long: 7.893,196 e 7.893,400 O; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Floresta estacional semidecidual; montana; produto/Subproduto: Lenha (231,3355 m³).

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LI Nº 047/2013, EXPEDIDA EM 10/05/2013, por incusão de agenda e prorrogação de prazo.

Validade da Licença Ambiental: 02 (dois anos) com vencimento em 10/05/2019

Uberlândia, 16 de Dezembro de 2015.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

132ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em Uberlândia/MG – 16/12/2016

EMPRESA: 9.2 GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A

PROCESSO Nº 09039/2005/004/2012

**LICENÇA: () PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () CORRETIVA () AMPLIAÇÃO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

(X) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE 30/05/2019
(X) DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO AO PLENÁRIO DO COPAM
() DEFERIDO () INDEFERIDO

() ADENDO À LICENÇA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: Prorrogação de prazo de validade da licença
aprovada por unanimidade.


Edylene Marota Guimarães
Chefe Regional do IEF- Triângulo Mineiro e Presidente 2º Suplente da URC/COPAM
Edylene Marota Guimarães
Masp: 1.147.266-9
Chefe Regional
IEF - Regional Triângulo

Nº PROTOCOLO: _____



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Unidade Regional Colegiada (URC) Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

132ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em Uberlândia/MG – 16/12/2016

EMPRESA: 9.2 GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A

PROCESSO Nº 09039/2005/004/2012

**LICENÇA: () PRÉVIA (X) INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO () REVALIDAÇÃO DE LO
() OPERAÇÃO P/PESQUISA MINERAL () CORRETIVA () AMPLIAÇÃO**

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE / /
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
() REFERENDADA
() INDEFERIDA
() FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() RETIRADO DE PAUTA
() VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
() MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
() ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO AO PLENÁRIO DO COPAM
() DEFERIDO () INDEFERIDO

(X) ADENDO À LICENÇA
~~()~~ DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: *Adendo à licença aprovado por unanimidade.*


Edylene Marota Guimarães
Chefe Regional do IEF- Triângulo Mineiro e Presidente 2º Suplente da URC/COPAM/TAAP
Edylene Marota Guimarães
Masp: 1.147.266-9
Chefe Regional
Nº PROTOCOLO IEF - Regional 7340